LEI Nº 1.475 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.048 - Manutenção do Programa Teto Financeiros de Vigilância em Saúde - TFVS
__ - 3.3.90.32.00.00 – (010750) - Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita 1.500,00
10.301.0008.2.051 - Manutenção do Programa Saúde da Família
__ - 3.3.90.93.00.00 – (010709) – Restituições 2.500,00
Valor Total da Suplementação 4.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.041 - Manutenção do Piso da Atenção Básica - PAB Fixo
20 - 3.3.90.30.00.00 – (010707) – Material de Consumo 1.502,44
10.301.0008.2.047 - Manutenção do Programa Campanha de Vacinação - Idosos
62 - 3.3.90.14.00.00 – (010750) - Diárias - Pessoal Civil 500,00
10.301.0008.2.051 - Manutenção do Programa Saúde da Família
40 - 3.3.90.30.00.00 – (010709) – Material de Consumo 1.997,56
Valor Total da Anulação..... 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de dezembro de 2013.

Prefeito Municipal